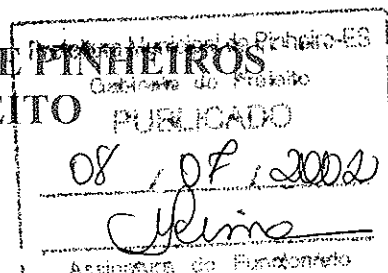




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0697/2002

De 08 de julho de 2002



"Dispõe sobre Comodato e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover Contrato de Comodato, pelo período de 25 anos, com a ASSIPES – ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, de uma área de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados) que será desmembrada de um todo maior de 18.624,00 m² (dezoito mil, seiscentos e vinte quatro metros quadrados), pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, com propósito de construção de galpão que servirá de depósito de embalagens agrotóxicos utilizados por todos os produtores do Município.

Parágrafo Único: Ficará sob responsabilidade da **ANDEF: Associação Nacional de Defensivos**, o recolhimento periódico, bem como destinação das embalagens referidas no Caput deste Artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da ASSIPES – ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros(ES).
Em, 08 de julho de 2002.


GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal